



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Sem stre 9\$50
A 1.ª série. . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série. . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série. . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Tendo-me representado o Ministro das Finanças a necessidade de se ausentar, por alguns dias, para o estrangeiro:

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 74.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem conceder-lhe a autorização respectiva, e, sob proposta do Presidente do Ministério, ouvido o Conselho de Ministros, encarregar durante a sua ausência de gerir os negócios do Ministério das Finanças, em todos os actos em que seja necessária a intervenção do respectivo Ministro, ao cidadão António José de Almeida, Presidente do Ministério e Ministro das Colónias.

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 31 de Março de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *António José de Almeida*.